PROJETO DE LEI Nº. 039/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 301.796,32 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizar a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 301.796,32 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0033.2.041.000 - Proteção Social Básica - Cuidados com o Idoso	
Fonte de Recursos: 31783 – PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	201.796,32
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	30.000,00

Total.....	**301.796,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.043.000 - Serviços Assistenciais à Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31783 – PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	
(0607) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	301.796,32

Total.....	**301.796,32**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 301.796,32 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista convênio firmado entre o município de Apucarana e o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na qual visa a aplicação neste município de recursos provenientes do Piso Básico de Transição, sendo tal procedimento se faz importante para o ajuste necessário fiel execução orçamentária do exercício de 2010, e cumprimento das políticas de desenvolvimento voltadas para a área da assistência social propostas pelo executivo municipal.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 08 de março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal